



Encargos	3.194.150	535.617	39.784	35.582	77.393	47.049	96.903	120.953	117.952	362.616	38.319	134.682	390.076	81.308	24.918	3.261	36.053
Mato Grosso do Sul	8.548.635	1.861.062	147.294	196.518	258.957	185.796	268.027	396.632	407.837	1.323.726	146.477	390.859	1.326.031	209.876	33.381	29.505	262.269
Amortização	6.066.350	1.404.960	115.734	154.940	195.918	158.371	205.385	277.642	296.969	994.299	116.448	294.213	979.149	164.262	27.912	22.550	211.087
Encargos	2.482.285	456.102	31.560	41.578	63.039	27.425	62.642	118.990	110.868	329.427	30.030	96.645	346.883	45.614	5.468	6.954	51.183
TOTAL	665.254.534	143.283.604	4.400.482	13.683.608	14.578.380	17.612.607	32.333.173	28.381.082	32.294.273	107.612.343	11.327.270	24.343.992	85.857.929	12.838.380	5.525.286	1.310.055	37.751.955
Amortização	471.925.697	108.246.185	3.412.958	10.413.902	10.899.686	15.282.977	24.721.634	19.866.956	23.648.073	80.293.607	9.495.520	18.457.059	62.274.884	9.947.713	4.342.194	1.022.276	30.659.120
Encargos	193.328.837	35.037.419	987.524	3.269.707	3.678.694	2.329.630	7.611.538	8.514.126	8.646.200	27.318.736	1.831.750	5.886.933	23.583.045	2.890.668	1.183.092	287.779	7.092.835

TABELA 11 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2013

(Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 - LDO 2013 - Art. 88 - § 3º)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador

EMPRESÍTIMOS/FINANCIAMENTOS																	
Consolidado das Agências																	
em R\$ mil																	
Região/UF	Programação 2013 Saldos	Saldos em 28.02.2013															
		Total	Setor de Atividade						Origem de Recursos				Porte do Tomador				
			Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Fi-nanc.	Outros Servi-cos	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fon-tes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Gran-de	Grande
Região Norte	110.793.993	87.238.351	8.455.520	8.553.917	5.781.454	20.754.793	26.440.914	6.768.033	10.483.720	40.539.306	29.305.131	17.393.913	33.647.360	5.944.376	5.233.876	666.381	41.746.358
Acre	6.263.312	4.485.391	383.611	249.318	486.457	407.490	1.633.456	399.026	926.032	2.241.792	1.378.619	864.980	2.201.819	408.230	339.406	25.080	1.510.856
Amapá	4.791.339	2.804.794	100.904	63.164	235.986	340.986	993.331	121.434	948.988	2.057.019	513.147	234.628	1.769.186	255.426	164.144	12.981	603.057
Amazonas	14.295.054	11.961.239	418.846	1.468.898	1.025.772	2.132.639	3.918.330	1.511.765	1.484.989	5.253.425	3.711.517	2.996.297	4.578.722	964.581	1.375.733	226.334	4.816.430
Pará	35.450.313	28.049.582	2.994.903	4.502.851	2.272.510	6.783.486	5.211.384	2.669.187	3.615.262	13.588.712	9.352.231	5.108.639	11.344.318	2.121.928	1.780.775	202.506	12.000.055
Rondônia	29.695.676	24.290.991	1.679.901	1.523.228	908.690	7.944.943	9.785.214	1.010.074	1.438.943	10.620.620	9.937.867	3.732.504	5.257.452	1.144.961	1.011.277	26.986	16.850.315
Roraima	5.816.014	3.335.136	144.187	55.926	161.707	358.659	1.874.914	224.888	514.856	1.855.154	331.368	1.148.614	2.381.442	198.184	57.148	0	698.362
Tocantins	14.482.285	12.311.219	2.733.169	690.532	690.332	2.786.590	3.024.285	831.660	1.554.650	4.922.585	4.080.382	3.308.252	6.114.422	851.067	505.953	172.494	4.667.282
Região Nordeste	253.089.671	208.290.965	23.789.360	37.362.495	18.161.986	24.814.321	39.241.666	31.286.979	33.634.157	97.321.899	61.823.690	49.145.376	99.153.202	19.983.908	16.326.809	1.882.831	70.944.215
Alagoas	12.745.840	9.697.520	981.889	1.675.794	846.649	950.303	579.713	2.566.165	2.097.006	4.944.427	2.172.330	2.580.763	6.200.374	785.206	593.471	111.631	2.006.837
Bahia	66.183.210	56.771.387	9.241.734	8.343.277	4.665.535	7.638.802	10.086.419	8.336.955	8.458.665	27.313.425	14.953.591	14.504.371	27.343.925	5.953.788	4.770.691	662.758	18.040.226
Ceará	40.231.840	33.341.767	2.647.395	5.747.902	3.807.993	4.522.247	8.271.063	4.548.618	3.796.547	19.399.784	10.462.291	7.939.692	14.051.189	3.234.810	2.918.994	325.183	12.811.591
Maranhão	25.891.721	21.102.889	3.861.838	3.185.586	1.596.154	2.147.732	4.152.758	2.568.490	3.590.330	10.446.118	6.620.739	4.036.032	9.881.274	1.857.473	1.377.560	80.598	7.905.983
Paraíba	14.660.570	11.666.208	779.977	1.120.808	1.307.962	1.155.854	1.457.140	3.138.366	2.706.101	5.968.848	2.078.306	3.619.054	7.634.016	1.260.363	931.337	69.534	1.770.960
Pernambuco	48.026.993	39.780.489	2.183.763	13.675.512	2.871.559	4.572.270	7.412.270	4.235.087	4.830.030	15.774.072	15.407.744	8.598.673	14.381.262	3.250.631	2.747.596	499.339	18.901.661
Piauí	14.088.447	10.825.575	1.836.852	997.986	1.147.798	1.257.577	1.416.529	1.246.162	2.922.671	5.322.037	3.451.700	2.051.838	5.945.125	1.167.494	823.134	46.437	2.843.385
Rio Grande do Norte	20.265.179	16.474.767	961.562	1.704.763	1.156.197	1.736.853	4.706.259	2.946.323	3.262.811	8.404.767	4.322.412	3.747.588	8.466.193	1.566.873	1.360.159	32.545	5.048.997
Sergipe	10.995.871	8.630.364	1.294.350	910.868	762.137	832.683	1.159.515	2.452.885	1.217.925	4.208.422	2.354.577	2.067.365	5.249.845	907.271	803.866	54.806	1.614.576
Região Sudeste	931.948.257	796.145.484	25.807.505	171.883.338	41.184.363	245.550.566	133.934.659	110.662.989	67.122.065	475.622.408	133.760.785	186.762.291	267.362.326	49.464.994	33.692.956	9.043.854	436.581.354
Espírito Santo	26.642.656	20.913.593	1.727.719	2.453.867	1.560.593	5.544.065	3.091.770	4.210.986	2.324.592	12.352.991	2.617.405	5.943.197	11.740.181	2.162.267	1.651.615	325.872	5.033.658
Minas Gerais	139.566.321	114.417.768	10.503.663	13.866.971	8.561.766	25.795.214	16.155.149	24.560.123	14.974.883	68.215.473	11.821.082	34.381.213	64.965.214	10.382.358	7.654.062	2.458.851	28.957.283
Rio de Janeiro	311.770.636	272.085.428	390.762	44.657.142	5.573.582	138.098.719	50.969.981	20.633.927	11.761.315	149.228.660	79.262.159	43.594.609	42.762.555	5.274.644	4.269.431	1.131.008	218.647.969
São Paulo	453.968.643	388.728.697	13.185.361	110.905.358	25.488.422	76.112.568	63.717.760	61.257.953	38.061.275	245.825.284	40.060.140	102.843.273	147.894.375	31.645.905	20.117.848	5.128.123	183.942.466
Região Sul	298.288.025	245.919.365	29.566.935	32.336.102	15.270.410	75.998.359	26.120.845	44.180.456	22.446.257	136.537.598	27.698.226	81.683.541	133.605.974	23.402.497	19.439.410	6.625.372	62.846.113
Paraná	107.524.899	88.999.800	11.505.775	10.503.642	5.805.018	28.731.460	8.056.428	16.560.098	7.837.378	49.423.933	8.950.324	30.625.543	49.498.867	8.356.436	6.512.580	2.488.210	22.143.708
Rio Grande do Sul	113.339.916	92.146.293	12.966.435	12.270.839	5.297.085	26.193.718	9.990.785	17.182.601	8.244.829	52.068.542	9.957.232	30.120.519	51.793.607	8.234.872	7.232.332	2.108.414	22.777.069
Santa Catarina	77.423.210	64.773.271	5.094.725	9.561.620	4.168.307	21.073.181	8.073.632	10.437.756	6.364.050	35.045.123	8.790.670	20.937.478	32.313.500	6.811.189	5.694.498	2.028.747	17.925.337
Região Centro-Oeste	182.658.399	149.547.822	21.437.136	14.241.286	7.798.814	23.610.320	25.847.282	24.043.575	32.569.405	84.888.025	24.085.888	40.573.909	98.882.061	10.705.063	6.006.829	1.605.282	32.348.586
Distrito Federal	63.181.268	49.668.840	986.450	1.623.380	1.538.739	1.789.953	11.392.835	9.670.054	22.667.429	39.145.157	3.589.788	6.933.895	37.386.376	1.930.204	889.992	135.898	9.326.370
Goiás	54.848.563	46.369.066	9.027.452	4.904.720	2.758.485	8.850.248	8.161.081	8.468.477	4.198.603	19.786.872	9.020.383	17.561.811	30.735.321	3.913.691	2.378.633	611.204	8.730.217
Mato Grosso	35.718.856	29.655.071	6.844.495	2.253.598	2.182.716	8.218.626	4.256.944	2.927.307	2.971.384	14.089.088	5.503.656	10.062.327	17.599.559	3.145.120	1.834.529	485.183	6.590.681
Mato Grosso do Sul	28.909.713	23.854.845	4.578.738	5.459.588	1.318.874	4.751.493	2.603.426	2.977.737	2.731.989	11.866.909	5.972.060	6.015.876	13.160.805	1.716.049	903.675	372.998	7.701.318
TOTAL	1.776.778.345	1.487.141.987	109.056.456	264.377.138	88.197.027	390.728.360	251.585.371	216.942.032	166.255.604	834.909.236	276.673.721	375.559.030	632.650.924	109.500.838	80.699.879	19.823.719	644.466.627

TABELA 12 - POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO 2013

(Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012 - LDO 2013 - Art. 88 - § 3º)

Demonstrativo das aplicações em Operações de Crédito, por Região, Unidade da Federação, Setor de Atividade, Origem dos Recursos Aplicados e Porte do Tomador

EMPRESÍTIMOS/FINANCIAMENTOS - A FUNDO PERDIDO																	
Consolidado das Agências																	
em R\$ mil																	
Região/UF	Programação 2013	Realizado até o 1º Bimestre / 2013															
		Total	Setor de Atividade						Origem de Recursos				Porte do Tomador				
			Rural	Industrial	Comércio	Intermed. Fi-nanc.	Outros Servi-cos	Habitação	Outros	Próprio	Tesouro	Outras Fon-tes	Micro	Pequeno	Médio	Médio-Gran-de	Grande
Região Norte	61.362	2.368	0	222	0	0	2.147	0	0								

25	46312.002959/2012-17	024291293	Alcoolvale Agrícola e Comercial Ltda.	MS
26	46300.001798/2012-75	018199071	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
27	46300.001799/2012-10	018199089	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
28	46300.001800/2012-14	018199097	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
29	46300.001801/2012-51	018199101	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
30	46300.001802/2012-03	018199119	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
31	46300.001803/2012-40	018199127	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
32	46300.001804/2012-94	018199135	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
33	46300.001806/2012-83	018197957	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
34	46300.001807/2012-28	018197973	Banco Santander (Brasil) S.A.	MS
35	46312.003975/2012-19	024467332	Hélio Gomes dos Santos - ME	MS
36	46312.003976/2012-63	024467341	Hélio Gomes dos Santos - ME	MS
37	46312.003977/2012-16	024467359	Hélio Gomes dos Santos - ME	MS
38	46312.003978/2012-52	024467367	Hélio Gomes dos Santos - ME	MS
39	46312.003979/2012-05	024467375	Hélio Gomes dos Santos - ME	MS
40	46312.003980/2012-21	024467383	Hélio Gomes dos Santos - ME	MS
41	46312.003981/2012-76	024467391	Hélio Gomes dos Santos - ME	MS
42	46312.003982/2012-11	024467405	Hélio Gomes dos Santos - ME	MS
43	46319.001152/2011-16	023351349	AOI-Yama Indústria de Compensados Ltda.	PR
44	46293.004426/2010-75	023391979	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	PR
45	46293.004427/2010-10	023391944	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	PR
46	46293.000797/2011-69	023334983	HKM Indústria e Comércio Ltda.	PR
47	46293.000798/2011-11	023334835	HKM Indústria e Comércio Ltda.	PR
48	46293.000799/2011-58	023334860	HKM Indústria e Comércio Ltda.	PR
49	46293.000801/2011-99	023334991	HKM Indústria e Comércio Ltda.	PR
50	46212.005221/2011-41	023446501	Indústrias Todeschini S.A.	PR
51	46318.002075/2010-32	023297492	Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social	PR
52	47533.000421/2011-47	023445149	Sociedade Hospitalar Angelina Caron	PR
53	47533.000422/2011-91	023367814	Sociedade Hospitalar Angelina Caron	PR
54	46212.012958/2011-10	023300973	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.	PR
55	46212.012959/2011-64	023367741	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda.	PR
56	46215.102224/2010-11	023137002	Loureiro Arquitetura & Design Ltda.	RJ
57	46215.102232/2010-67	023136987	Loureiro Arquitetura & Design Ltda.	RJ
58	46217.003262/2010-71	018380336	Condomínio Portugal Center	RN
59	46217.005230/2009-77	018331289	Rapidão Cometa Logística e Transporte S.A.	RN
60	46617.000410/2011-74	023605774	Elebras Projetos S.A.	RS
61	46617.000416/2011-41	023553421	Elebras Projetos S.A.	RS
62	46617.000422/2011-07	023553294	Elebras Projetos S.A.	RS
63	46617.000423/2011-43	023553308	Elebras Projetos S.A.	RS
64	46617.000424/2011-98	023553316	Elebras Projetos S.A.	RS
65	46617.000425/2011-32	023553324	Elebras Projetos S.A.	RS
66	46617.000427/2011-21	023553340	Elebras Projetos S.A.	RS
67	46617.000428/2011-76	023553359	Elebras Projetos S.A.	RS
68	46617.000429/2011-11	023553367	Elebras Projetos S.A.	RS
69	46617.000430/2011-45	023553375	Elebras Projetos S.A.	RS
70	46617.000431/2011-90	023553383	Elebras Projetos S.A.	RS
71	46617.000434/2011-23	023553413	Elebras Projetos S.A.	RS
72	46617.000494/2011-46	023560053	Empreiteira de Mão de Obra SLS Ltda.	RS
73	46617.002067/2011-01	019974582	Orquid4ea Incorporadora Ltda.	RS
74	46617.004938/2010-31	019313586	Valter Perboni	RS
75	46617.004939/2010-86	019313578	Valter Perboni	RS
76	46617.004968/2010-48	019313683	Valter Perboni	RS
77	46017.008474/2011-82	014273101	Alvir Ferreira de Mello	SC
78	46017.008475/2011-27	014273110	Alvir Ferreira de Mello	SC
79	46017.008476/2011-71	014273128	Alvir Ferreira de Mello	SC
80	46017.008477/2011-16	014273152	Alvir Ferreira de Mello	SC
81	46017.008478/2011-61	014273250	Alvir Ferreira de Mello	SC
82	46017.008479/2011-13	014273179	Alvir Ferreira de Mello	SC
83	46017.008480/2011-30	014273195	Alvir Ferreira de Mello	SC
84	46017.008481/2011-84	014273209	Alvir Ferreira de Mello	SC
85	46017.008482/2011-29	014273225	Alvir Ferreira de Mello	SC
86	46017.008483/2011-73	014273233	Alvir Ferreira de Mello	SC
87	46017.008484/2011-18	014273241	Alvir Ferreira de Mello	SC
88	46017.008493/2011-17	014273136	Alvir Ferreira de Mello	SC
89	46017.008494/2011-53	014273144	Alvir Ferreira de Mello	SC
90	46017.008495/2011-06	014273160	Alvir Ferreira de Mello	SC
91	46017.008496/2011-42	014273187	Alvir Ferreira de Mello	SC
92	46017.008497/2011-97	014273217	Alvir Ferreira de Mello	SC
93	46017.008498/2011-31	014273268	Alvir Ferreira de Mello	SC
94	46221.004258/2008-47	017910234	Kazaova Material de Construção Ltda.	SE
95	46254.003233/2009-20	015589692	Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana	SP
96	46472.003615/2004-74	008157871	Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana	SP
97	46254.001851/2011-50	021626316	Avelino José Minetto e outra	SP
98	46254.001852/2011-02	021626324	Avelino José Minetto e outra	SP
99	46254.001853/2011-49	021739633	Avelino José Minetto e outra	SP
100	46254.001854/2011-93	021739641	Avelino José Minetto e outra	SP
101	46254.001085/2011-23	021737878	Avícola Prearo Ltda. ME	SP
102	46260.004399/2005-51	011994878	Cleide de Fátima Ferreira Possebon EPP	SP
103	46260.004402/2005-36	008206732	Cleide de Fátima Ferreira Possebon EPP	SP
104	46260.004420/2005-18	011996935	Cleide de Fátima Ferreira Possebon EPP	SP
105	46219.016367/2011-51	019807911	Comercial Esperança Atacado Distribuidor Ltda.	SP
106	46260.003180/2008-87	015686558	Companhia Albertina Mercantil e Industrial	SP
107	46268.001028/2010-12	008937648	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool	SP
108	46252.002008/2010-20	015675653	Companhia Energética São José	SP
109	46252.002009/2010-74	015675661	Companhia Energética São José	SP
110	46252.002010/2010-07	015675670	Companhia Energética São José	SP
111	46259.004817/2011-97	021643717	Cosan S.A. Indústria e Comercio	SP
112	46259.004849/2011-92	021638179	Cosan S.A. Indústria e Comercio	SP
113	46259.005180/2011-56	021637873	Cosan S.A. Indústria e Comercio	SP
114	46254.001129/2011-15	021738149	Desnate Indústria e Comércio de Peças para Centrifugas Ltda.	SP
115	46254.001131/2011-94	021738130	Desnate Indústria e Comércio de Peças para Centrifugas Ltda.	SP
116	46254.001132/2011-39	021738157	Desnate Indústria e Comércio de Peças para Centrifugas Ltda.	SP
117	46254.000752/2011-51	021733953	Destilaria Córrego Azul Ltda.	SP
118	46219.008218/2011-19	019796269	Di Gênio e Patti - Curso Objetivo Ltda.	SP
119	46256.003360/2008-28	015580229	Eletromatic Controle e Proteção Ltda.	SP
120	46219.003171/2011-05	019787405	Elevadores Atlas Schindler S.A.	SP
121	46268.001142/2010-34	019362757	Facchini S.A.	SP
122	46268.002401/2009-19	015889998	G.A. Sangaleti - EPP	SP
123	46254.000746/2011-01	021598398	Gilberto Villar Lamonato e outro	SP
124	46254.000749/2011-37	021598444	Gilberto Villar Lamonato e outro	SP
125	46254.000754/2011-40	021733970	Gilberto Villar Lamonato e outro	SP
126	46254.000755/2011-94	023930080	Gilberto Villar Lamonato e outro	SP
127	46219.022789/2006-07	012159212	Invensys Appliance Controls Ltda.	SP
128	46259.011571/2011-18	021436550	Klabin S.A.	SP

129	46259.007340/2011-00	021648220	Le Barom Alimentação Ltda.	SP
130	46219.0001740/2011-70	019787332	Magnum Serviços Empresariais Ltda.	SP
131	46259.009517/2011-02	02147683	Marmoraria Silva Comércio de Mármore e Granitos Ltda. ME	SP
132	46255.002601/2005-89	011894202	Martin Artefatos de Metais S.A.	SP
133	46254.003255/2011-12	021628734	Moreira & Marcolino Ltda. ME	SP
134	46254.003256/2011-59	021628726	Moreira & Marcolino Ltda. ME	SP
135	46254.003258/2011-48	021628696	Moreira & Marcolino Ltda. ME	SP
136	46254.003259/2011-92	021628718	Moreira & Marcolino Ltda. ME	SP
137	46254.003262/2011-14	021628700	Moreira & Marcolino Ltda. ME	SP
138	46254.002384/2011-85	021629633	Município da Estância Turística de Barra Bonita (Prefeitura do)	SP
139	46254.002385/2011-20	021629625	Município da Estância Turística de Barra Bonita (Prefeitura do)	SP
140	46256.001805/2009-16	015458229	Neuza Cirilo Perão e outros	SP
141	46254.000765/2011-20	021733988	Raizen Energia S.A. (nova denominação de Cosan S.A. Açúcar e Alcool	SP
142	46259.007225/2011-27	021647046	SOS Indústria e Comércio de Molas Ltda. EPP	SP
143	46259.007230/2011-30	021566240	SOS Indústria e Comércio de Molas Ltda. EPP	SP
144	46259.007231/2011-84	021566232	SOS Indústria e Comércio de Molas Ltda. EPP	SP
145	46219.001640/2011-43	019787171	Tegma Gestão Logística S.A.	SP
146	46253.003524/2009-28	015996913	Usina Maringá Indústria e Comércio Ltda.	SP

## 1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46206.014673/2011-01	017179289	Agropecuária Estrela do Sul Ltda.	DF
2	46208.005099/2010-91	016794150	Rápido Araguaia Ltda.	GO
3	46312.002325/2011-75	018137261	Centro Educacional Alceu Viana Ltda. ME	MS
4	46312.002326/2011-10	018137270	Centro Educacional Alceu Viana Ltda. ME	MS
5	46617.007935/2008-35	018940269	Costa & Amaral Administração de Serviços Ltda.	RS
6	46472.006922/2010-55	021779589	Ero Prótese Odontológica S/S Ltda.	SP
7	46268.003839/2009-14	019365799	Telhas Brasil Indústria e Comércio de Cimento Ltda.	SP

## 2) Em apreciação de recurso de ofício:

## 2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46230.001253/2011-59	023227290	Centro de Ensino Moreira Pinto - CEMPI - Ltda. ME	RJ
2	46232.002494/2010-14	020059701	Tapiruçu Comércio e Representações Produtos Alimentícios Ltda.	RJ
3	46232.004982/2010-66	022825932	Tatimov Comércio de Calçados Ltda.	RJ
4	46473.006904/2011-44	021427364	Ágape Café Ltda. ME	SP

## 2.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46286.002075/2005-90	010130161	Gabbi Panfletagem Ltda. ME	DF
2	46206.013656/2004-19	010144943	Geilson Barbosa de Assis	DF
3	46206.015053/2004-51	010148981	Genesis Produtos de Limpeza Ltda. ME	DF
4	46206.013666/2004-54	010145044	Giuseppyy Alessandro Moraes da Silva ME	DF
5	46206.014146/2005-40	010174966	Góis Mármore Pedras e Granitos Ltda.	DF
6	46206.012540/2005-43	010173129	Gráfica e Editora La Card's Ltda.	DF
7	46206.005835/2004-82	010110771	Grand Tubo Indústria e Comércio de Móveis Ltda.	DF
8	46206.002298/2006-81	010188304	Guarabrás Distribuidora de Bebidas e Alimentos Sociedade Empre- saria Ltda.	DF
9	46206.002276/2006-11	010185593	João Batista dos Santos	DF
10	46206.004165/2006-49	010191798	José Abadia Pires da Silva	DF
11	46206.004490/2006-10	010191992	José Venâncio Pena & Cia. Ltda.	DF
12	46206.004488/2006-32	010191976	JTL Calçados Ltda.	DF
13	46617.000426/2011-87	023553332	Elebras Projetos S.A.	RS
14	46256.001809/2009-02	015458181	Neuza Cirilo Perão e outros	SP

## 2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46202.002520/2011-42	018706134	Locomotiva da Amazônia Indústria e Comércio de Têxteis Indús- tria Ltda.	AM
2	46202.002521/2011-97	018706126	Locomotiva da Amazônia Indústria e Comércio de Têxteis Indús- tria Ltda.	AM
3	46230.004214/2007-27	014942143	A.M.W. Professores Associados Ltda.	RJ
4	46232.000070/2011-04	023100990	Contagi - Contabilidade Stagi Ltda.	RJ
5	46230.002241/2010-61	015205452	Daniel Silva Contabilidade e Administração de Imóveis	RJ
6	46230.004608/2007-85	014942895	JR Fênix Derivados de Petróleo Ltda.	RJ
7	46215.049731/2005-51	014008513	Logiscooper - Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área de Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros	RJ
8	46220.001484/2011-81	020727941	BN - Papel Catarinense Ltda.	SC

## 3. Pelo não conhecimento do recurso de auto de infração ou da notificação de débito

## 3.1 - Por ser intempestivo, mantendo a procedência.

Nº	PROCESSO	A.I.	EMPRESA	UF
1	46268.000313/2010-16	019365136	Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool	



DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE  
NO TRABALHO

DESPACHO DO DIRETOR

Em 19 de abril de 2013

O Diretor do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Portaria SIT n.º 125, de 12 de novembro de 2009, resolve CANCELAR o Certificado de Aprovação n.º 20.737, concedido à empresa DEGOMASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ n.º 00.003.786/0001-09, para o equipamento "Cinturão tipo Pára-Quedista e Talabarte de Segurança", tendo em vista o disposto na Nota Informativa n.º 43 /2013/CGNOR/DSST/SIT.

CELSON DE ALMEIDA HADDAD

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAPÁ

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 22 de abril de 2013

O Superintendente Regional do trabalho no Amapá, usando da sua competência que lhe foi delegada pela Portaria SRT n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do DOU de 30.05.2006 e tendo em vista o que consta o processo n.º 46203.004366/2012-14, HOMOLOGA o Plano de Cargos e Carreira Docente da Faculdade de Tecnologia de Macapá - FTA, sediado no município de Macapá Estado do Amapá, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro, dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

ADONIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
NO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2013

O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 153, de 12 de fevereiro de 2009, publicada no D.O.U., em 13 de fevereiro de 2009 e tendo em vista o que consta no art. 3º, da Portaria Ministerial n.º 1.095, de 19 de maio de 2010, resolve:

Art. 1º - Autorizar por 02 (dois) anos as panificadoras abaixo relacionadas, a reduzir para 30 (trinta) minutos o intervalo intrajornada, destinado a repouso e alimentação, em atendimento ao requerido e em conformidade com o previsto na Convenção Coletiva de Trabalho vigente:

01- PÃO CHIC COMERCIAL LTDA., estabelecida à Av. Augusto Estelita Lins, 100 - Jardim Camburi, Vitória/ES, CNPJ n.º 00.667.369/0001-52, conforme processo n.º 46207.010284/2012-79;

02- ESMERALDA ALIMENTOS LTDA., estabelecida à Rua José Celso Cláudio, 890, lj. 18, Jardim Camburi, Vitória/ES, CNPJ n.º 11.497.122/0001-51, conforme processo n.º 46207.010283/2012-24;

03- VANIA FARIAS FLORESTI EQUER - ME, estabelecida à Rua São Simão, n.º 53, Cond. Ed. Atlântico, loja 06, Bairro Vale Encantado, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 15.568.568/0001-80, conforme processo n.º 46207.010800/2012-65;

04- PRAIA PÃES LTDA. - ME, estabelecida à Rua José Teixeira, n.º 145, lojas 01 e 02, Praia do Canto, Vitória/ES, CNPJ n.º 06.140.481/0001-17, conforme processo n.º 46207.000151/2013-75;

05- ARMAZÉM DO PÃO LTDA. - ME, estabelecida à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, n.º 370, loja 01, Enseada do Suá, Vitória/ES -, CNPJ n.º 04.592.912/0001-50, conforme processo n.º 46207.000152/2013-10;

06 - CASA DO PÃO LTDA. - ME, estabelecida à Av. Hugo Musso, n.º 115, Bairro Itapuã, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 07.833.386/0001-61, conforme processo n.º 46207.010477/2012-20;

07- PADARIA E CONFEITARIA LUPE LTDA. - ME, estabelecida à Rua Professor Baltazar, n.º 31, Centro, CNPJ n.º 07.584.682/0001-76, conforme processo n.º 46207.010476/2012-85;

08- W & W PANIFICADORA LTDA. - ME, estabelecida à Rua Milton Manoel dos Santos, 201 - lojas 01, 02 e 03 - Jardim Camburi, Vitória/ES, CNPJ n.º 05.379.997/0001-56, conforme processo n.º 46207.000153/2013-64;

09- PADARIA DEL PANE LTDA. - ME, estabelecida à Rua Hugo Viola, n.º 955, Mata da Praia, Vitória/ES, CNPJ n.º 15.308.560.0001/85, conforme processo n.º 46207.001196/2013-67;

10- PADARIA E CONFEITARIA RODRIGUES LTDA. - ME, estabelecida à Av. Castelo Branco, n.º 840, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 05.869.299/0001-39, conforme processo n.º 46207.010125/2012-74;

11- PANIFICADORA ROCAR LTDA - ME, estabelecida à Rua Carolina Leal, n.º 341, Centro, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 05.260.453/0001-70, conforme processo n.º 46207.010123/2012-85;

12- PANIFICADORA FICAR LTDA. - EPP, estabelecida à Av. Jerônimo Monteiro, n.º 1577, Centro, Vila Velha/ES, CNPJ n.º 05.260.422/0001-10, conforme processo n.º 46207.010124/2012-20;

13- TUTTI PANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME, estabelecida à Rua Santos Dumont, n.º 225, Parque Residencial Laranjeiras, Serra/ES, CNPJ n.º 39.373.949/0001-72, conforme processo n.º 46207.010629/2012-94;

14- LEMOS DOS SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. ME, estabelecida à Av. Anísio Fernandes Coelho, n.º 545 - Jardim da Penha, Vitória/ES, CNPJ n.º 07.966.003/0001-23, conforme processo n.º 46207.010627/2012-03;

Art. 2º - Esta autorização abrange os empregados localizados nos endereços mencionados que não estão submetidos ao regime de horas extraordinárias, estando sujeitas ao cancelamento, em caso de descumprimento constatado pela Auditoria Fiscal do Trabalho, das exigências constantes da Portaria Ministerial precitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉSIO PAIVA SOARES

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES  
SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO  
DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

PORTARIA Nº 66, DE 22 DE ABRIL DE 2013

A Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação n.º 157/10, de 12 de maio de 2010, fundamentada no que consta do Processo n.º 50520.013987/2013-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Governador Mário Covas, BR-101/SC, por meio de travessia no km 099+885m, em Balneário Piçarras/SC, de interesse da Itake Serviços de Telecomunicações Ltda..

Art. 2º Na implantação e conservação da referida rede de cabos de fibra óptica, a Itake deverá observar as medidas de segurança recomendadas pela Autopista Litoral Sul S/A, responsabilizando-se por danos ou interferências com redes não cadastradas e preservando a integridade de todos os elementos constituintes da Rodovia.

Art. 3º A Itake não poderá iniciar a implantação da rede de cabos de fibra óptica objeto desta Portaria antes de assinar, com a Autopista Litoral Sul S/A, o Contrato de Permissão Especial de Uso, referente às obrigações especificadas, e sem apresentar a licença ambiental, se necessária.

Art. 4º A Autopista Litoral Sul S/A deverá encaminhar, à Unidade Regional do Rio Grande - URRS, uma das vias do Contrato de Permissão Especial de Uso, tão logo seja assinado pelas partes.

Art. 5º A Itake assumirá todo o ônus relativo à implantação, à manutenção e ao eventual remanejamento dessa rede de cabos de fibra óptica, responsabilizando-se por eventuais problemas decorrentes da mesma e que venham a afetar a Rodovia.

Art. 6º A Itake deverá concluir a obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo de 90 (noventa) dias após a assinatura do Contrato de Permissão Especial de Uso.

§ 1º Caso a Itake verifique a impossibilidade de conclusão da obra de implantação da rede de cabos de fibra óptica no prazo estabelecido no caput, deverá solicitar à Autopista Litoral Sul S/A sua prorrogação, por período não superior ao prazo original, devendo fazê-lo antes do esgotamento do mesmo, a fim de que ser analisado o pedido e emitida a autorização.

§ 2º Se a solicitação de prorrogação de prazo for recebida pela ANTT após o esgotamento do prazo original, caberá apenas a concessão de um novo prazo.

Art. 7º Caberá à Autopista Litoral Sul S/A acompanhar e fiscalizar a execução do projeto executivo por ela aprovado e manter o cadastro referente à rede de cabos de fibra óptica.

Art. 8º A Itake deverá apresentar, à URRS e à Autopista Litoral Sul S/A, o projeto as built, em meio digital (CAD) referenciado aos marcos topográficos da Rodovia.

Art. 9º A implantação de rede de cabos de fibra óptica por meio de travessia autorizada resultará em receita extraordinária anual para a Concessionária no valor de R\$ 514,80 (quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos), calculado conforme Resolução ANTT n.º 2.552/2008, que determina também o reajuste anual com base no IPCA.

Art. 10. A autorização concedida por meio desta Portaria tem caráter precário, podendo ser revogada, anulada ou cassada a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da ANTT.

Parágrafo único. A Itake abstém-se de cobrar qualquer tipo de indenização em razão da revogação, anulação ou cassação da autorização, bem como reembolso em virtude dos custos com as obras executadas.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIVIANE ESSE

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 22 DE ABRIL DE 2013

O DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 1.035, de 10 de outubro de 2011, publicada no D.O.U. de 11/10/2011, para exercer as atribuições constantes dos incisos III, IV e V, do art. 124, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução n. 10, de 31/01/2007, do Conselho de Administração do DNIT, publicada no DOU de 26/02/2007, tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal; inciso IX, do art. 82, da Lei n. 10.233, de 05/06/2001; inciso XIX, do art. 1º da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto n. 5.765, de 27/04/2006; art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei n. 3.365, de 21/06/1941, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 50600.011648/2013-43, resolve:

Nº 372 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Entr. BR-070 (B) (Trevo do Lagarto) - Mata Grande; segmento: km 353,5 - km 385,5, extensão: 32,0 Km, PNV: 163BMT0724, lote 01, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia para Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A nº 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, e tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET Nº 005/13 ao PEET Nº 050/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Nº 373 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Entr. BR-070 (B) (Trevo do Lagarto) - Entr. MT-246(B); segmento: km 385,5 - km 421,7, extensão: 36,2 Km, PNV: 163BMT0724 a 163BMT0730, lote 02, em conformidade com o Projeto Básico de Engenharia para Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A nº 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET Nº 051/13 ao PEET Nº 110/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT

Nº 374 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pelos alargamentos da faixa de domínio existente, ao longo do trecho da rodovia BR-163/364/MT, trecho: Divisão MS/MT - Divisa MT/PA, subtrecho: Entr. MT-246 (B) - Acesso Rosário Oeste; segmento: km 421,7 - km 461,7, extensão: 40,0 Km, PNV: 163BMT0750, lote 03, em conformidade com o Projeto Básico de Restauração da Pista Existente e Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança com Eliminação de Pontos Críticos e Duplicação Rodoviária, aprovado pela Comissão formada por Engenheiros da Superintendência Regional no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 070, de 10 de julho de 2012, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 30 de julho a 03 de agosto de 2012, por Delegação de Competência do Superintendente Regional do DNIT no Estado do Mato Grosso, por meio da Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2012, publicada no B.A nº 001, de 02 a 06 de janeiro de 2012, tendo em vista o constante do Processo nº 50611.000252/2009-65, e com os desenhos PEET Nº 111/13 ao PEET Nº 168/13, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 253, de 20 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 55, de 21 de março de 2013, Seção 1, página 63: onde se lê: "...PEET nº 820 ao PEET nº 898..." Leia-se: "...PEET nº 820/12 ao PEET nº 898/12..."